



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 176, DE 20 DE JULHO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020508/001915/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.565.035,19 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização Atenção Especializada	10.302.0029.2481	3.3.90.39.00.00.00	1500	600.000,00
03.01	Auxílio Custeio Hospitais Subvenção	10.302.0027.2478	33.50.43.00.00.00	1500	660.000,00
03.01	Gestão do SUS - RH	10.122.0027.2475	31.90.11.00.00.00	1500	7.305.035,19
				Total	8.565.035,19

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização Contrato Gestão	10.302.0027.2480	3.3.50.85.00.00.00	1500	4.905.000,00
03.01	Operacionalização Contrato Gestão	10.302.0027.2480	3.3.90.39.00.00.00	1500	213.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.302.0027.2479	3.3.90.30.00.00.00	1500	500.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2116	3.3.90.39.00.00.00	1500	600.000,00
03.01	Frota de Veículos - Combustível	10.301.0030.2476	33.90.30.00.00.00	1500	260.000,00
03.01	Operacionalização Atenção Especializada	10.302.0029.2481	3.3.90.30.00.00.00	1500	370.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2109	3.3.90.39.00.00.00	1500	100.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2109	44.90.52.00.00.00	1500	100.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

03.01	Suporte Profiláticos e Terapêuticos	10.303.0032.2484	3.3.90.91.00.00.00	1500	900.000,00
03.01	Frota de Veículos - Manutenção	10.301.0030.2477	3.3.90.36.00.00.00	1500	80.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0032.2118	3.3.90.32.00.00.00	1500	537.035,19
				Total	8.565.035,19

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal